

**LEI Nº 3.139, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre denominação de logradouro público localizada no município de Monte Alegre de Minas.**

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seu representante aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se “Rua Amélia Maria da Conceição”, a atual “Rua 108”, no Bairro Flamengo, em Monte Alegre de Minas.

Art. 2º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 17 DE MAIO DE 2023.

  
**Dr. Último Bitencourt de Freitas**  
**Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas**

|                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PUBLICAÇÃO</b><br/>Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:</p> <p><u>22/05/2023</u></p> <p><u>DP</u></p> <p>Matricula: <u>1429</u></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|